



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 514/21– CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 3.829 de 22/12/2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizada a Estados e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Aportar ao teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - MAC, no montante de R\$ 13.146.300,00 (treze milhões, cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), objeto da Portaria GM/MS nº 3.829 de 22/12/2021, repassado em parcela única do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos financeiros após publicação de Portaria específica pelo Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

ARITA GERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS